

Chamada de Projetos nº 05/2011

Programa Universal Pesquisa Básica e Aplicada

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada de Projetos e convida os docentes/pesquisadores de Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do <u>Programa Universal - Pesquisa Básica e Aplicada,</u> nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento.

2. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

- 2.1. São elegíveis como proponentes (Coordenadores de projetos), os docentes/pesquisadores, com vínculo efetivo em Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas no Estado do Paraná.
- 2.2. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (um) projeto, devendo indicar claramente qual a modalidade escolhida.
- 2.3. A proposta a ser apresentada deverá ser convalidada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de vínculo do proponente.
- 2.4. A instituição responsável e o coordenador deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas (relatório técnico parcial e final).

3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

- 3.1. Poderão ser submetidas propostas em todas as Áreas do Conhecimento.
- 3.2. Projetos de características comprovadamente multidisciplinares poderão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) Áreas do Conhecimento pertinentes.

4. RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) alocados no plano de trabalho do ano de 2011 da Fundação Araucária, para o "Programa Universal - Pesquisa Básica e Aplicada".

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os itens de orçamento da proposta deverão obedecer ao que vem a seguir especificado e ao disposto no Ato da Diretoria Executiva nº033/2011 da Fundação Araucária.

- <u>Material de consumo</u>: tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.
- <u>Diárias e passagens</u> (áreas e terrestres), para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária.
- Serviços de terceiros/pessoa jurídica: consultorias técnicas (em até 30% do valor total do projeto), softwares (licencas), exames clínicos, mão de obra para construção civil, manutenção de equipamentos, locação de



vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos).

- <u>Material permanente e equipamentos</u>, devidamente justificados como essenciais para o desenvolvimento do projeto.
- Bolsas: limitado em até 2 (duas) por projeto nas modalidades de Iniciação Científica.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não são financiáveis, os itens descritos abaixo e ao disposto no Ato da Diretoria Executiva nº 033/2011 da Fundação Araucária.

- Gastos com combustível, pedágio, manutenção de veículos e material de expediente (fotocópias, despesas postais, etc.).
- Não poderão ser incluídas solicitações para participação em eventos.
- Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física.
- Obras de construção civil e mobiliário em geral.
- Publicação de livros, anais e artigos em revistas.

7. MODALIDADE DAS PROPOSTAS

Poderão ser submetidos projetos nas seguintes modalidades:

- Modalidade A Proposta de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, com o intuito de realizar estudos ou experimentos específicos, a ser coordenado por um Mestre ou Doutor.
- Modalidade B Proposta de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe de pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa, com o intuito de realizar estudos ou experimentos específicos a ser coordenado por um Mestre ou Doutor com reconhecida produção científica e/ou tecnológica.
- Modalidade C Proposta de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a apoiar projeto de pesquisador individual, ou equipe com pelo menos 3 (três) Doutores com reconhecida produção científica e/ou tecnológica, integrada por pesquisadores de uma ou mais instituições de ensino e/ou pesquisa.
- <u>Modalidade D</u> Proposta de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a apoiar projeto de grupos consolidados de pesquisa, com pelo menos 3 (três) Doutores para cada projeto, com reconhecida produção científica e/ou tecnológica. Sendo que, no mínimo, um dos Doutores seja bolsista de produtividade do CNPq ou da Fundação Araucária.

8. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1.Distribuição dos recursos conforme as modalidades:

Modalidade	Submodalidade	Titulação exigida	Valor (R\$)
А	A1	Mestre	750.000,00
	A2	Doutor	250.000,00
В	B1	Mestre	650.000,00
	B2	Doutor	1.950.000,00
С	Não há	Doutor	3.400.000,00
D	Não há	Doutor	500.000,00
		Total	7.500.000,00



- 8.2. Dentro de cada modalidade, a distribuição dos recursos entre as Áreas do Conhecimento, dar-se-á proporcionalmente ao número de projetos pré-qualificados como elegíveis de cada Área.
- 8.3. Eventual sobra de recursos em uma modalidade será transferida para as demais, de acordo com a ordem decrescente da demanda de projetos elegíveis nas modalidades e, dentro destas, obedecendo à mesma proporção entre as Áreas anteriormente previstas.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sigep (Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos), disponível na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:
 - 9.1.1 Cadastrar no Sigep o coordenador do projeto e a instituição proponente;
 - 9.1.2 Enviar a proposta, por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP), disponível no Sigep;
 - 9.1.3 Anexar ao FUP o Roteiro Descritivo do Projeto preenchido de acordo com o formulário disponibilizado no Anexo I desta Chamada.
- 9.2 No prazo de <u>até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica</u> encaminhar, via correio ou mediante entrega local, uma cópia impressa da seguinte documentação:
 - 9.2.1 Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (Coordenador) e pelo corresponsável pela Instituição;
 - 9.2.2 Roteiro Descritivo (anexo I) da proposta anexado ao FUP;
 - 9.2.3 Currículo (formato Plataforma Lattes) do proponente (Coordenador) e equipe (quando for o caso);
- 9.3. A documentação deverá ser encaminhada ao seguinte endereço:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Chamada Pública 05/2011 – UNIVERSAL Rua Comendador Franco, 1.341 - Jardim Botânico 80215-090 - Curitiba - Paraná

10. CRONOGRAMA

<i>DESCRIÇÃO</i>	DATA
Apresentação das propostas	Até 17/10/2011
Enquadramento e pré-qualificação das propostas	Até 23/11/2011
Análise e julgamento de mérito das propostas	Até 16/12/2011
Divulgação dos resultados	Até 20/01/2012
Contratação dos projetos	01/02/2012

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 11.1. Pré-qualificação das propostas Os projetos serão inicialmente analisados, pelo corpo técnico da Fundação Araucária, para verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade (documentação e prazos). Esta etapa é eliminatória.
- 11.2. Os pré-qualificados serão em seguida submetidos à recomendação de mérito científico e classificação pelos respectivos Comitês Assessores de Áreas (CAAs).
- 11.3. Os projetos de caráter multidisciplinar, apresentados no SIGEP como integrando duas ou mais Áreas do Conhecimento, serão analisados pelos CAAs envolvidos e classificados pela média aritmética da pontuação obtida em cada área.

12. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Análise de Mérito dos projetos – Os projetos elegíveis serão analisados e avaliados. Os critérios básicos de julgamento e classificação dos projetos pelos CAAs levarão em conta os seguintes aspectos:



12.1. Qualificação do Proponente (coordenador)

- Avaliação dos currículos Lattes do coordenador e dos membros da equipe em relação às atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa.
- Natureza dos projetos já realizados.
- Experiência comprovada e compatível do coordenador na área com o projeto proposto.
- Experiência na formação/orientação de pesquisadores.
- Experiência na interação com outras disciplinas, instituições e/ou empresas (quando pertinente).
- Qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou cultural (base no Qualis ou equivalente da Área na CAPES).

12.2. Características do Projeto

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.
- Qualificação e adequação da equipe envolvida na execução.
- Tempo a ser dedicado pelo coordenador e equipe na execução.
- Infraestrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição.
- Coerência entre os recursos solicitados, os resultados e produtos esperados.
- Mecanismos de disseminação dos resultados.
- Multidisciplinaridade e Interdisciplinaridade envolvidas na execução.
- Envolvimento de outras instituições de ensino e de pesquisa.
- Contribuições para a formação de recursos humanos e dos programas de pós-graduação stricto sensu.

12.3. Impactos e benefícios esperados

O projeto executado deverá contribuir com:

- O conhecimento científico, tecnológico e/ou cultural do Estado do Paraná.
- A formação de recursos humanos (estágios, teses, dissertações, cursos ou outra modalidade).
- A melhoria da gestão e qualidade ambiental (quando pertinente).
- O progresso social e qualidade de vida da população paranaense.
- <u>12.4. Projetos com pontuação inferior</u> a 70% da máxima possível de ser atingida, não serão aprovados no mérito científico.

13. DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. A divulgação dos resultados será disponibilizada na página da Fundação Araucária.
- 13.2. A partir da divulgação dos resultados, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as instituições dos proponentes contemplados, para o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito em conta corrente específica.
- 13.3. Coordenadores de projetos com pendências na Fundação Araucária não terão os projetos contratados, mesmo que aprovados.

14. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 14.1. Os projetos contratados terão um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para sua execução e conclusão.
- 14.2. Visitas de consultores ad hoc e de técnicos, seminários de acompanhamento e avaliação quando pertinentes, a critério da Fundação Araucária poderão também compor a avaliação da execução dos projetos.
- 14.3. Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada a prestação de contas técnica parcial.
- 14.4. A Fundação Araucária procederá à avaliação do desempenho da instituição e do coordenador no Programa com base no cumprimento dos objetivos e normas aqui estabelecidas e na prestação de contas técnica e financeira encaminhada.



- 14.5. Quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante o período de vigência do projeto, independente das ações já executadas, deverá ocorrer a devolução integral do recurso recebido.
- 14.6. A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatórios técnicos científicos:

14.6.1. Parcial:

- a) Relatório Técnico Científico Parcial do programa a ser apresentado no 10° (décimo) e 16° (décimo sexto) mês de vigência do convênio;
- b) Formulários de prestação de contas nº I, III e V e cópia dos extratos bancários.
 Obs: Os documentos parciais acima deverão ser encaminhados para o e-mail pcuniversal@fundacao araucaria.org.br.

14.6.2. Final:

- a) Relatório Técnico Científico Final do programa deverá obrigatoriamente ser
- b) apresentado em até <u>30 (trinta) dias após o encerramento do convênio</u>, juntamente com a prestação de contas final.

Obs: A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de Pesquisa, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto:" Prestação de Contas do Programa Universal - Pesquisa Básica e Aplicada".

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O cancelamento do convênio, quando da ocorrência durante a sua implementação de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o coordenador do projeto queira contestar o resultado desta Chamada, deverá requerer mediante recurso, dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados na página eletrônica da Fundação Araucária.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail <u>projetos@fundacaoaraucaria.org.br</u> ou pelos telefones (41) 3271-7419 / 7456.

Curitiba, 17 de agosto de 2011.

Prof. Dr. Paulo Brofman Presidente da Fundação Araucária